

PORTARIA Nº 0232/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

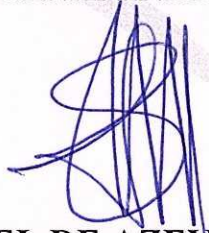
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade à servidora **MARINÊS ALMEIDA PINHEIRO**, matrícula nº 00481, **Auxiliar Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/2005, Art. 40 da Lei complementar nº 2.586/2012 e Art. 156-A da Lei Complementar nº 3.114/2020, com provento integral mensal de **R\$ 1.485,00 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$	1.100,00
Quinquênio.....35%.....R\$	385,00
Provento mensal.....R\$	1.485,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 03 DE MAIO DE 2021.



LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA